



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 115/2021 – São Paulo, quarta-feira, 23 de junho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2269, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016](#), que dispõe, em seus artigos 10 e 11, que os Tribunais devem instituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e estabelece sua composição mínima;

CONSIDERANDO o [Edital PRES n.º 3 de 25/03/2021](#), da Presidência, que divulgou processo de eleição e indicação dos membros do referido Comitê;

CONSIDERANDO o resultado da eleição de magistrados e servidores realizada eletronicamente;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R, nos termos do art. 11, incisos I a VI, da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#), com os seguintes membros:

- I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Eurico Zecchin Maiolino;
- II - magistrado da SJSP, 1.º colocado eleito, Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira;
- III - magistrada da SJMS, 1.ª colocada eleita, Dra. Monique Marchioli Leite;
- IV - magistrado da SJMS, 2.º colocado eleito, Dr. Etiene Coelho Martins;
- V - servidor José Roberto da Silva, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região;
- VI - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, Cristiane Wanderley Oliveira;
- VII - servidora do TRF3R, 1.ª colocada eleita, Marcia Aparecida Novoletti;
- VIII - servidora do TRF3R, 2.ª colocada eleita, Luciana Martins Carneiro;
- IX - servidora da SJSP, 1.ª colocada eleita, Anna Karenina de Souza Macedo;
- X - servidor da SJSP, 2.º colocado eleito, Cezar Adriano Dias;
- XI - servidor da SJMS, 1.º colocado eleito, José Ailton Pinto de Mesquita Filho;
- XII - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3;
- XIII - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP;
- XIV - Diretor do Núcleo de Recursos Humanos da SJMS.

§ 1.º O Coordenador do CGGP-3R, e seu substituto, serão magistrados não vinculados a órgão diretivo do Tribunal, eleitos pelos próprios integrantes do Comitê, conforme disposto no § 1.º do art. 11.º da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#).

§ 2.º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3.º Os titulares das unidades administrativas deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

Art. 2.º São suplentes dos integrantes do Comitê, respectivamente, nos termos do § 2.º do art. 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

- I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez;
- II - servidora Regina Laura de Oliveira Arede, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região;
- III - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, Ana Cristina de Castro Paiva;
- IV - servidora do TRF3R, 3.ª colocada eleita, Claudia Ferreira de Santi Murino;
- V - servidora do TRF3R 4.ª colocada eleita, Marina Meinshmidt Abdo;

VI - servidor da SJSP, 3.º colocado eleito, Rodrigo da Costa Almeida;

VII - servidor da SJSP, 4.º colocado eleito, Victor de Andrade Bourguignon Cassoli.

Art. 3.º São participantes do comitê, sem direito a voto, nos termos do § 4.º do artigo 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

I - magistrado, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, representante da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);

II - servidor Luiz Cesar de Paiva Reis, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD/SP);

III - servidora Márcia Valéria Ribas Pissurno, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (SINDJUFE/MS).

Art. 4.º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região tem como atribuição precípua atuar na implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, globalmente definida na [Resolução CNJ n.º 240/2016](#) e em especial:

I - propor e coordenar o plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho como objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

§ 1.º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - prestar apoio administrativo ao CGGP-3R, por meio de equipe indicada no expediente administrativo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000;

II - organizar e registrar as atividades do Comitê.

§ 2.º O Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar colaboração de outros setores da Justiça Federal da 3.ª Região, visando à consecução de seus objetivos.

§ 3.º O Coordenador do CGGP-3R, informará à Presidência do TRF3, semestralmente, sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2239, de 17/05/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 70, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos da Resolução CJF3R n.º 66/2021, que cria a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) da Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), na capital, a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 489.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 17 de junho de

2021;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0015147-02.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o quadro disposto no art. 8.º da Resolução CJF3R n.º 66, de 17/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Cargo	Origem
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Americana
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Americana
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Americana
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba

01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara)
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Araraquara
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Assis
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Barueri
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Bauru
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Botucatu
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Campinas
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Caragatatuba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Franca
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Franca
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando no Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos)
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos

01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Jales
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiá
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Jundiá
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Lins
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Marília
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Mauá
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Osasco
01	Analista Judiciário, Área Judiciária	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto)

01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André
04	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santo André
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Santos
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santos
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Carlos
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando na Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos)
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
02	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo)
04	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	
02	Analista Judiciário, Área Judiciária	
13	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
05	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente

01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Vicente
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba
02	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Taubaté
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã
07	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidores atuando no Núcleo de Cálculos Judiciais da Subsecretaria de Apoio Administrativo)
05	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
04	Técnico Judiciário, Área Administrativa	

Art. 2.º Alterar o quadro de estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Americana, disposto no inciso I do art. 14 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA		JEF12	aj.000
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária		4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa		7	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete		GV01	aj.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete			
1 FC-4, Assistente de Gabinete			
Secretaria		SEJF	aj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria			
1 FC-3, Assistente Técnico			
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição		SUPD	aj.102
1 FC-5, Supervisor			
1 FC-3, Assistente II			
Seção de Processamento		SUPC	aj.103
1 FC-5, Supervisor			
1 FC-3, Assistente II			

Art. 3.º Alterar o quadro de estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, disposto no inciso I do art. 16 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA		DSUJ	yX.000
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário		1	
Técnico Judiciário		5	
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO			
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Técnico Judiciário - Área Administrativa		1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Seção de Apoio à Conciliação		SAPC	yX.020
1 FC-5, Supervisor			
CENTRAL DE MANDADOS			
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa		1	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Seção de Controle de Mandados		SUMA	yX.030

1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	yX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	yX.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Apoio à Microinformática	SEAM	yX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	yX.140
1 FC-5, Supervisor		

Art. 4.º Alterar o quadro de estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos, disposto no inciso XXVIII do art. 16 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS			
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário		1	
Técnico Judiciário		6	
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO			
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Técnico Judiciário - Área Administrativa		1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	jX.060	
1 FC-5, Supervisor			
CENTRAL DE MANDADOS			
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa		1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Seção de Controle de Mandados	SUMA	jX.070	
1 FC-5, Supervisor			
APOIO REGIONAL			
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	jX.100	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
Setor de Segurança e Transportes	SEST	jX.101	
1 FC-4, Assistente I			
Setor de Apoio à Microinformática	SEAM	jX.102	
1 FC-4, Assistente I			
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	jX.120	
1 FC-5, Supervisor			

Art. 5.º Alterar o quadro de estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Campinas, disposto no inciso VIII do art. 14 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS			
		JEF4	CJ.000
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário		13	
Técnico Judiciário		17	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	CJ.001	
1 FC-5, Oficial de Gabinete			
1 FC-4, Assistente de Gabinete			
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete	GV02	CJ.002	
1 FC-5, Oficial de Gabinete			
1 FC-4, Assistente de Gabinete			
Secretaria	SEJF	CJ.100	
1 CJ-3, Diretor de Secretaria			
3 FC-3, Assistente Administrativo			
1 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	CJ.101	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	CJ.102	
1 FC-5, Supervisor			
4 FC-3, Assistente II			
Seção de Processamento	SUPC	CJ.103	
1 FC-5, Supervisor			

Art. 6.º Alterar o quadro de servidores da Central Unificada de Cálculos Judiciais, disposto no art. 11 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CECALC	
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargo	Quantidade
Analista Judiciário - Área Administrativa	5
Analista Judiciário - Área Judiciária	3
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	61
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17

Art. 7.º Revogar a Resolução CJF3R n.º 67, de 07/05/2021.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença-saúde em 14 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde nos dias 17 e 18 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3273, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 21 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 24 de junho de 2021, com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento de julgamentos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, que contaram com a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3274, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 22 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da 14ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 24 de junho de 2021, com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento de julgamentos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, que contaram com a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7690377/2021

ATA DA 212ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 211ª Sessão Ordinária de 19 de abril de 2021.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0005849-86.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli (Recorrente), Bruna Oliveira - OAB/SC 42633 (Advogado), Tiago Sandi - OAB/SC 35917 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00002 - Processo: 0273929-84.2021.4.03.8000 - Alteração de Cargo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R nº 25, de 16 de abril de 2021, que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006; do art. 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta STF nº 3/2007 e do art. 5º, inciso I, da Resolução CJF nº 568/2007.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e sete minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9478, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 6330001063/2021, 6330001114/2021 e 6330001123/2021,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0001023-46.2021.4.03.6330, 0001698-09.2021.4.03.6330 e 0002066-18.2021.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 27/6/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0001023-46.2021.4.03.6330, 0001698-09.2021.4.03.6330 e 0002066-18.2021.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 28/6 a 10/7/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0001023-46.2021.4.03.6330, 0001698-09.2021.4.03.6330 e 0002066-18.2021.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 11/7/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9474, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 18/6/21,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000912-13.2021.4.03.6124, da 1ª Vara de Jales, no dia 18/6/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9477, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 55046411 e 55052607,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0007626-85.2007.4.03.6182 e 0025156-44.2003.4.03.6182, da 9ª Vara, no período de 21/6 a 17/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara, e designação para a DFOR/SP do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9479, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/6/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

ATO CJF 3R Nº 9475, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 28/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2708, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, as férias agendadas de 18 de outubro a 6 de novembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 2 a 21 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período 22 a 31 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/06/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2709, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, as férias agendadas de 16 de julho a 4 de agosto de 2021 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 22 de outubro a 10 de novembro de 2021, e autorizar a conversão do período 11 a 20 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/06/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2711, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Helena Furtado da Fonseca, as férias agendadas de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria 2409/2020, para 16 de agosto a 4 de setembro de 2021, com conversão do período de 5 a 14 de setembro em abono pecuniário (abono final), assim como interromper, por necessidade de serviço, a partir de 30 de agosto de 2021, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 6 dias no período de 8 a 13 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/06/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5212, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação ACER 7758392, o Encaminhamento UCOT 7764951, a Manifestação EMAG 7780610 e a Manifestação DECO 7784577,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos da Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2021 (7729859); empresa: **MARCELO DE MELO AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.603/0001-25; Objeto: fornecimento de *coffee break* destinados a eventos institucionais e de capacitação para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

NOME	Indicação/Setor	Cargo/FC
VALTER YOSHIO SATOMI - RF 797	Fiscal Titular/ACER	Técnico Judiciário - Supervisor (FC5)
RAQUEL KIRCHHEIM - RF 3073	Fiscal Substituta/ACER	Técnico Judiciário - Supervisora (FC5)
VITOR NEVES RIBEIRO - RF 2951	Fiscal Titular/SADI	Técnico Judiciário - Supervisor (FC5)
RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI - RF 3282	Fiscal Substituto/SADI	Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B)
ADILSON ROCELLI - RF 755	Fiscal Titular/EMAG	Técnico Judiciário - Assistente I (FC4B)
CLÁUDIA CORTEZ DIAS - RF 502	Fiscal Substituta/EMAG	Técnico Judiciário
CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA - RF 3177	Fiscal Titular/SEGE	Técnico Judiciário - Supervisora (FC5)
MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA - RF 3617	Fiscal Substituta/SEGE	Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 21/06/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7787975/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0282889-29.2021.4.03.8000

Documento nº 7787975

Defiro o pedido de afastamento do servidor Lucas Fernandes Parra, RF 4221, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 31/05/2021 a 19/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6444358/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 30 de junho a 7 de julho de 2021.

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/04/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0005307-31.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.689.10.21, firmado em 25/05/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais; Vigência: pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$28.505,27; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 003/2020-RP e ARP nº 12.1165.10.20; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto nº 7.892/13; Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 10.024/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Julio Caio de Souza Brito, Procurador.

Processo nº 0001868-12.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.347.10.21, firmado em 14/06/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AIR-SEL AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 00.093.791/0001-41); Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, incluindo os materiais e equipamentos instalados em prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: a partir de 06/07/21, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total Estimado: R\$2.014.007,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 005/2021; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 10.024/19, IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Selmir Ramos Persin, Sócio.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0061303-87.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.650.30.21 ao Contrato nº 04.650.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: a) alterar a jornada de trabalho e carga horária dos colaboradores envolvidos na execução dos serviços, para fazer constar que a jornada de trabalho seja de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas aos sábados, totalizando 44 horas semanais, integrando-se ao contrato o plano de compensação de horas acordado junto à empresa, viabilizando, assim, a ampliação da compensação de horas pela Contratada; b) excluir o imóvel situado na Rua Francisco Eugenio de Tolledo, 236/Centro-Taubaté-SP/CEP:12050-010 como local de prestação de serviços, bem como excluir a totalidade de postos de serviço alocados para servir o Fórum Federal de Taubaté, previsão de execução de serviços esporádicos e fornecimento de materiais de higiene em caráter definitivo a partir de 01/07/21; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/06/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 030/2016 -RP e ARP nº 12.979.10.16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0007999-08.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.28.21 ao Contrato nº 04.688.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: a revisão e a repactuação de preços, a partir de 01/01/21; Novo Valor Mensal: R\$922.561,44; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; artigos 40, XI, 55, III e 65, II, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/93; art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 11/06/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/2016 e da ARP nº 12.1050.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Sônia Regina Rozeira, Administradora.

Processo nº 0015494-69.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.712.15.21 ao Contrato nº 04.712.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 04.196.935/0002-27); Objeto: a) exclusão, a partir de 16/06/21, de 05 (cinco) equipamentos multifuncionais, MONO A4, no Lote 1; b) ajuste da tabela e distribuição de equipamentos do Lote 1; Valor do Decréscimo Mensal, a partir de 16/06/21: R\$1.291,50; Novo Valor Mensal, a partir de 16/06/21: R\$115.803,26; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/06/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 006/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Bruno da Silva Paquola, Procurador.

Processo nº 0014579-20.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.713.11.21 ao Contrato nº 04.713.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MICROSENS S/A (CNPJ nº 78.126.950/0011-26); Objeto: a exclusão, a partir de 16/06/21, de 03 (três) equipamentos multifuncionais, MONO A4; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/06/21; Valor do Decréscimo Mensal, a partir de 16/06/21: R\$583,68; Valor Mensal, a partir de 16/06/21: R\$42.497,48; Vigência: na data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 006/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Luciano Tercílio Biz, Diretor.

Processo nº 0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.748.13.21 ao Contrato nº 04.748.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) exclusão do posto de Controlador de Acesso, a partir de 16/06/2021 (último dia de prestação de serviços em 15/06/2021); b) exclusão do posto de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/07/2021 (último dia de prestação de serviços em 30/06/2021); c) transferência do local de prestação de serviços do posto de Copeira para Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12010-490, a partir de 16/06/2021; d) exclusão do fornecimento estimado de 68 (sessenta e oito) galões de 20 litros de água mineral, a partir de 30/06/2021; Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Valor Mensal: R\$ 192.879,13; Data da Assinatura: 15/06/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0007330-18.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.750.12.21 ao Contrato nº 04.750.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: WDS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 19.891.447/0001-26); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seu aditamento, por 60 (sessenta) dias, b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/05/21; Vigência: prorrogada até 23/07/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wecley Duarte de Souza, Sócio/ Diretor.

Processo nº 0062162-06.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.057.14.21 ao Contrato nº 06.057.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA. (CNPJ nº 03.541.616/0001-68); Objeto: a) a prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seus aditamentos, por 180 (cento e oitenta) dias; b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, I, II, III e art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 26/05/21; Vigência: fica prorrogada até 13/03/22; Procedimento Licitatório: Pregão 073/2016; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Guilherme Francisco Botana, Sócio.

Processo nº 0021797-02.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.088.12.21 ao Contrato nº 06.088.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. (CNPJ nº 01.936.513/0001-71); Objeto: a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e do seu aditamento, por 15 (quinze) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 26/05/21; Vigência: prorrogado até 16/10/21; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 03/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Valdecir de Castro, Sócio/Diretor Adm Financeiro.

Processo nº 0017818-42.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.054.17.21 ao Contrato nº 07.054.10.11; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: LISAMAR – EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 09.429.693/0001-07); Objeto: a concessão de desconto de R\$15.000,00 (quinze mil reais) sobre o valor mensal atualizado de R\$95.644,21 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando o novo valor mensal a ser de R\$80.644,21 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), a partir de 01/01/2021; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sra. Lisamar Cristina da Silva, Sócia-Administradora.

Processo nº 0014349-85.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.059.15.21 ao Contrato nº 07.059.10.13; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: EUROPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 10.326.376/0001-44); Objeto: Por força do resultado da negociação firmada entre as partes, o novo valor do aluguel mensal será de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a partir de 02/01/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo que a partir de janeiro/2022 a locação passará por reajuste, tendo como base o índice acumulado no período de janeiro a dezembro/2021, sobre o valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Mario Eduardo Roveda, Sócio e Sr. Bento Maximino, Sócio.

Processo nº 0015818-98.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.084.14.21 ao Contrato nº 07.084.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: ITAMAR RIBEIRO BORGES EIRELI. (CNPJ nº 23.538.477/0001-20); Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e dos seus aditamentos pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/06/2021; b) a alteração do valor mensal do aluguel, que passa a ser de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) a partir de 02/06/2021; c) a alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Terceira do Contrato originário; d) a alteração do índice de reajuste contratual, de "IGP-M e IPCA-E, aplicando-se sempre o menor índice à época do reajuste", para somente IPCA-E (IBGE); Valor Total: R\$ 2.220.000,00; Fundamento Legal: art. 51 da lei 8.245/91, art. 62, parágrafo 3º e artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/05/21; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/06/21; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Itamar Ribeiro Borges, Sócio-Proprietário.

Processo nº 0004611-34.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.087.13.21 ao Contrato nº 07.087.10.17; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: CELEBRATION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 09.570.438/0001-80) representada por procuração pela empresa LELO GAMA COBRANÇAS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ nº 08.242.677/0001-48); Objeto: a) a aplicação do reajuste (2020/2021), no índice IPCA, a partir de 27/03/2021, passando o valor do aluguel mensal da locação de R\$166.007,63 (cento e sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e três centavos) para R\$173.595,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais); b) Alteração da Cláusula Quarta (Do Reajuste) do Contrato originário, para que constem os índices IGP-M e IPCA-E, aplicando-se sempre o menor índice à época do reajuste, a teor do que dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e alterações; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 31/05/21; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Wellington Torres da Gama.

Processo nº 0069624-77.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.299.15.21 ao Contrato nº 08.299.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA. (CNPJ nº 72.024.599/0001-04); Objeto: formalização da exclusão da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 01/05/2021; Valor do Decréscimo Mensal, a partir de 01/05/21: R\$919,19; Novo Valor Mensal, a partir de 01/05/21: R\$45.819,73; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/06/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 39/2017; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Othon Fernandes de Oliveira e Silva Junior, Sócio-Diretor.

Processo nº 0010894-68.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.332.11.21 ao Contrato nº 08.332.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: supressão de 01 (um) elevador do Contrato Originário a partir de 25/05/2021; Fundamento Legal: art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 24/05/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 036/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Adriano Dittmer Klwe, Procurador e Sr. Fabiano Augusto Kluppel, Procurador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0022617-84.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1218.10.21, firmada em 01/06/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA -ME.(CNPJ nº 03.298.936/0001-39); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de embalagem; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$45.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão 056/2020 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Edilson Abdala, Procurador.

Processo nº 0022617-84.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1219.10.21, firmada em 08/06/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 05.383.313/0001-90); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de embalagem; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$7.537,50; Procedimento Licitatório: Pregão 056/2020 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 21/06/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUMTNº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os itens 6 e 7, da Portaria 8, de 19 de maio de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 103, aos 07/06/2021, para constar a seguinte denominação:

ONDE SE LÊ:

6. SEDE ADMINISTRATIVA- PEIXOTO GOMIDE

7. TURMAS RECURSAIS - SÃO PAULO

JUIZ FEDERAL LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALÃES

LEIA-SE:

6. SEDE ADMINISTRATIVA- PEIXOTO GOMIDE

JUIZ FEDERAL LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALÃES

7. TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASUMTNº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.347.10.21**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **AIR SELAR CONDICIONADO LTDA.**, gerido pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, nas instalações e nos equipamentos dos prédios desta Justiça Federal, pertencentes ao **Grupo 1**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.347.10.21

GRUPO 1

1. FÓRUM FEDERAL CÍVEL- MINISTRO PEDRO LESSA

Fiscal Técnico Titular: Normando Pereira Santos

CPF: 013.682.788-84

RF: 4006

Fiscal Técnico Substituto: Neide Aparecida de Lima

CPF: 063.468.138-97

RF: 5751

2. FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO - MINISTRO JARBAS NOBRE

Fiscal Técnico Titular: João Alberto Giannetti

CPF: 039.479.178-99

RF: 3687

Fiscal Técnico Substituto: Ana Paula Ucci Peinado

CPF: 101.586.128-84

RF: 3272

3. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

FÓRUM MINISTRO MIGUEL JERONIMO FERRANTE

Fiscal Técnico Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira

CPF: 296.461.078-93

RF: 5444

Fiscal Técnico Substituto: Kassia Martins de Carvalho

CPF: 530.941.231-04

RF: 8557

4. FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS - SÃO PAULO

FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS

Fiscal Técnico Titular: Édio Alves de Oliveira

CPF: 075.044.058-92

RF: 1346

Fiscal Técnico Substituto: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre

CPF: 104.967.678-52

RF: 1261

5. SEDE ADMINISTRATIVA- PEIXOTO GOMIDE

JUIZ FEDERAL LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Fiscal Técnico Titular: Maria Aparecida do Nascimento Silva

CPF: 072.124.208-16

RF: 3315

Fiscal Técnico Substituto: Irlando Francisco Bandeira

CPF: 176.022.788-95

RF: 3172

6. TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscal Técnico Titular: Regina Feitosa Vasto

CPF: 252.974.018-60

RF: 3277

Fiscal Técnico Substituto: Débora Alves Portas dos Reis

CPF: 146.629.588-06

RF: 3945

7. FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

Fiscal Técnico Titular: Jetro José Braga Guimarães

CPF: 585.850.796-49

RF: 5491

Fiscal Técnico Substituto: Osmar Roberto Faria

CPF: 149.305.818-50

RF: 3586

8. FÓRUM FEDERAL DE BARUERI

Fiscal Técnico Titular: Vanderleia Zortea

CPF: 758.754.039-34

RF: 4689

Fiscal Técnico Substituto: Valter Ruivo da Silva

CPF: 130.735.548-07

RF: 6626

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/06/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7793306/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

0010572-48.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpo para escadas marinho do Fórum Pedro Lessa.

Obtenção do edital: a partir de 23/06/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

Abertura da Sessão: 06/07/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 7792884/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

Processo n.0009002-27.2020.4.03.8001

Tomo Público que a Tomada de Preços n. 02/2020 cujo objeto consiste na contratação de empresa para a elaboração de PROJETO COMPLETO PARA REFORMA DAS FACHADAS (Esquadrias e Paredes Cegas) do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (JEF-SP), restou deserta.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Yukio Kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 22/06/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 7782584/2021

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (7782581), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7782583), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a LUIS DE JESUS ALGARVE, esposo da servidora inativa LEA QUEPPE ALGARVE - RF 4083, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, falecida em 30/05/2021, no valor do provento da servidora, referente ao mês de maio de 2021, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7784040/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001

Documento nº 7784040

Considerando a Ata 777713 **CONCEDO** à servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 19/06/2021, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016, art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 453/2017, do Conselho da Justiça Federal, bem como em consonância com o art. 2º, inciso III, e art. 3º a Resolução Pres nº 423/2021, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/06/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7773670/2021

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (7723084), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7773613), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pelo servidor Lindomar Aguiar dos Santos, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7775040/2021

Conforme documento SEI nº 7771147, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 14/06/2021 a 13/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7778661/2021

Conforme documento SEI nº 7771020, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO - RF 2576, para o período de 29/05/2021 a 27/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7778721/2021

Conforme documento SEI nº 7769442, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de 14/06/2021 a 13/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7778766/2021

Conforme documento SEI nº 7765988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 08/06/2021 a 29/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7779317/2021

Conforme documento SEI nº 7599485, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 16/04/2021 a 14/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7779520/2021

Conforme documento SEI nº 7775277, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 15/06/2021 a 12/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7780837/2021

Conforme documento SEI nº 7777179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS - RF 4280, para o período de 11/05/2021 a 14/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7785595/2021

Conforme documento SEI nº 7779080, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIEGO ANTONIO PERINI MILAO - RF 8075, para o período de 21/05/2021 a 10/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7778536/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054457-20.2017.4.03.8001

Documento nº 7778536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7774738, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 14/06/2021 a 20/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/06/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7684874/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0014105-23.2017.4.03.8000

Documento nº 7684874

Considerando a informação SUSL 7684769, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de maio/2021, ao servidor Gustavo Alvarenga Borges, RF 8686 e os dependentes Marcella Machado De Souza Borges, Julia Machado Borges e Eduardo Machado Borges, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/06/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7690084/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008538-66.2021.4.03.8001

Documento nº 7690084

Considerando a informação SUSL 7690028, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de maio/2021, ao magistrado Márcio Ferro Catapani, RF 10339, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/06/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7705630/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008743-95.2021.4.03.8001

Documento nº 7705630

Considerando a informação SUSL 7705604, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de maio/2021, ao servidor Emerson Allegretti De Castro, RF 4648 e seus dependentes Monique Magalhaes Allegretti De Castro e Erick Allegretti De Castro, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/06/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7716398/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0005713-52.2021.4.03.8001

Documento nº 7716398

Considerando a informação SUSL 7716365, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de maio/2021, à servidora Telma Rezende Faria de Paula, RF 5136, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/06/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7790478/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008392-98.2016.4.03.8001

Documento nº 7790478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7787973, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELY AMAYA SASAKURA - RF 5775, para o período de 18/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7790485/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062541-44.2016.4.03.8001

Documento nº 7790485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7787987, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO RODRIGO GALHARDO - RF 6915, para o período de 16/06/2021 a 18/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7790493/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060385-83.2016.4.03.8001

Documento nº 7790493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7787996, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE - RF 5678, para o período de 18/06/2021 a 19/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7790538/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 7790538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7788017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 20/06/2021 a 24/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7790552/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 7790552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7788036, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 21/06/2021 a 27/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1561, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011912-90.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail do Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (doc. 7762789), de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7773568);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7773568);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7764066);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Técnico Judiciário, Área administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), do Núcleo de Folha de Pagamento, a partir de 10.06.2021;

II - DESIGNAR o servidor HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), do Núcleo de Folha de Pagamento;

III - DESIGNAR, em substituição, o servidor HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atribuições da função comissionada de Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), do Núcleo de Folha de Pagamento, a partir de 10.06.2021 até a publicação de sua designação para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1589, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001544-22.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 25 (doc. 7782594), de 17 de junho de 2021, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lins;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7792560);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7792560);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7790559).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 57, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria SP-CI-25VNº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2021, as férias da servidora **ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818** - Técnica Judiciária - FC5, inicialmente marcadas para **3a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021**, ficando para **3a.Parcela: 13/10/2021 a 30/10/2021**;

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria SP-CI-25VNº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2021, as férias da servidora **KELLY EMYTANABE - RF 6508**, Técnica Judiciária, inicialmente marcadas para o período de **08/09/2021 a 01/10/2021 (1º período)**, **29/11/2021 a 03/12/2021 (2º período)** e **03/03/2022 (3º período)**, ficando para **04/10/2021 a 28/10/2021 (1º período)** e **29/11/2021 a 03/12/2021 (2º período)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 22/06/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ADoutora **RAECLER BALDRESCA**, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. **ALTERAR** as férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES	7624	FC05	05/07/2021 a 16/07/2021 (12 dias)	19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias)
CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA	1775	-	17/05/2021 a 29/05/2021 15/07/2021 a 29/07/2021	15/07/2021 a 29/07/2021 08/09/2021 a 22/09/2021
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	19/07/2021 a 02/08/2021	19/07/2021 a 30/07/2021 08/09/2021 a 10/09/2021

2. **DESIGNAR** as substituições no exercício de funções comissionadas FC-05 conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA RF	FUNÇÃO
RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353	FC05	24/05/2021 a 02/06/2021	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518

São Paulo, 21 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raelder Baldresca, Juíza Federal**, em 21/06/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V N° 45, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04V N° 23, de 24 de agosto de 2020 (6023536) fim de alterar as férias da servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF 5641, da seguinte forma:

Parcela única: 07/01/2022 a 05/02/2022 (30 dias)

PARA:

1a.Parcela: 28/06 a 08/07/2021 (11 dias)

2a.Parcela: 02/08 a 20/08/2021 (19 dias)

II. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 30, de 09 de novembro de 2020 (6242093) e a 32, de 11 de novembro de 2020 (6252092), a fim de alterar as férias da servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, da seguintes forma:

2a Parcela: 12 a 23/08/2021 (12 dias)

3a Parcela: 28/11 a 07/12/2021 (10 dias)

PARA:

2ª Parcela: 16 a 23/08/2021 (8 dias), interrompendo a partir do dia 20/08/2021, e gozando o saldo remanescente de 4 dias para o período de 08 a 11/09/2021;

3ª Parcela: 25/10 a 07/11/2021 (14 dias), interrompendo a partir do dia 28/10, e gozando o saldo remanescente de 11 dias para o período de 07 a 17/12/2021;

III. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 19, de 04 de setembro de 2019 (5079650) fim de alterar as férias da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, da seguinte forma:

Parcela única: 01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias)

PARA:

1a.Parcela: 12 a 29/07/2021 (18 dias)

2a.Parcela: 10 a 21/01/2022 (12 dias)

São Paulo, 21 de junho de 2021.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 21/06/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 55, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Compensação. Plantão Judiciário. Designação de substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **Vinicius de Almeida, RF 5069**, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de junho de 2021 e **DESIGNAR** a servidora **Elaine Cristina Shimada, RF 5286**, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos dias.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 22/06/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-DSUJ Nº 5, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria ASSI-DSUJ n.º 4 (doc. 7782592),

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a referida Portaria para que onde se lê "**05/08/2021 a 08/07/2021** (04 dias)", leia-se "**05/07/2021 a 08/07/2021** (04 dias)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 21/06/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 46, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 07/06/2021 a 16/06/2021 e a compensação decorrente de serviço eleitoral no período de 17/06/2021 a 18/06/2021 pelo Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, Analista Judiciário OFICIAL DE GABINETE (FC-5);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **OFICIAL DE GABINETE (FC-05)** desta Unidade, em substituição ao Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, no período de 07/06/2021 a 18/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 99, DE 18 DE junho DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 20/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25/06/2021 a 02/07/2021	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 21/06/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 16, de 27 de agosto de 2020, disponibilizada no D.O.E. de 02 de setembro de 2020, que aprovou a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF Nº 26, DE 19 de abril 2021, disponibilizada no D.O.E de 23/04/2021 que alterou por necessidade de serviço, períodos de férias de servidores deste Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP,

CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora **CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria – CJ-3, exercício 2020/2021**, no período de 21/06/2021 a 08/07/2021,

RESOLVE:

- **DESIGNAR para substituir** a servidora **CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382**, a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – técnica judiciária para substituí-la no período de de 21/06/2021 a 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 21/06/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 64, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **JOSÉ DENILSON BRANCO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

Germano Jorge Gainhão dos Santos, Supervisor da Central de Mandados de Santo André, RF 3139.

De: 18/08/2021 a 27/08/2021 (10 dias) – 1ª parcela (2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 21/06/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 119, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-NUAR nº 56, de 14 de agosto de 2020 (doc. 6002069), Portaria SJCP-NUAR nº 85, de 21 de dezembro de 2020 (doc. 6380266) e Portaria SJCP-NUAR nº 97, de 19 de fevereiro de 2021 (doc. 7242593);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, como segue:

- NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF 2831:
 - de 19/07 a 05/08/2021 (2ª parcela - 18 dias) e 27/10 a 29/10/2021 (3ª parcela - 3 dias);
 - para 01/07 a 13/07/2021 (2ª parcela - 13 dias) e 13/10 a 20/10/2021 (3ª parcela - 8 dias).
- HERIVELTO PRADO DA COSTA - RF 3613:
 - de 19/07 a 28/07/2021 (1ª parcela - 10 dias);
 - para 14/07 a 23/07/2021 (1ª parcela - 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 22/06/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876252817690615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 45/2021**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
18/06/2021 a 24/06/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

24/06/2021 a 02/07/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
-------------------------	-------------------------	---

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
18/06/2021 a 24/06/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
25/06/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
25/06/2021 a 02/07/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
18/06/2021 a 24/06/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
25/06/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
25/06/2021 a 02/07/2021	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
02/07/2021 a 08/07/2021	Arnaldo Dordetti Junior	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
08/07/2021 a 16/07/2021 (9 de julho)	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
16/07/2021 a 23/07/2021	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
23/07/2021 a 30/07/2021	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
30/07/2021 a 06/08/2021	Maria Fernanda de Moura e Souza	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
06/08/2021 a 13/08/2021 (11 de Agosto)	Marcos Alves Tavares	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

13/08/2021 a 20/08/2021	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
20/08/2021 a 27/08/2021	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
27/08/2021 a 03/09/2021	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão **(15) 3414-7770** e **(15) 99121-9223**.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria TUPA-NUAR Nº 21, DE 26 DE MAIO DE 2021, onde se lê de (07 a 24/01/2021 Leia-se de 07 a 22/01/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 16/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 108, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 25/06/2021 às 9 horas do dia 02/07/2021	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 21/06/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as 3 parcelas de férias do servidor GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409, de 07.06 a 18.06.2021, de 13.10 a 28.10.2021 e de 09.12 a 10.12.2021 para 28.06 a 02.07.2021, 13.10 a 28.10 e 09.12 a 17.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 21/06/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor(es) para substituição em supervisão de Seção(ões) da 1ª Vara Federal de Barueri.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias da servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais - FC5, no período de 07 a 15.06.2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRAYUMI SUENAGA, RF 3288, técnica judiciária, para substituir a servidora Priscila na supervisão referida (FC5) nos dias 07 e 08/06/2021;

DESIGNAR o servidor MARCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA, RF 1362, técnico judiciário, para substituir a servidora Priscila na supervisão referida (FC5) no período de 09 a 15.06.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 18/06/2021, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 45, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O EXMO. DOUTOR **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYRAMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria 21/2020, SEI Nº 0021001-74.2020.4.03.8001, com relação às férias do servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, (Técnico Judiciário, RF 5883)**, para que conste:

3ª Parcela de suas férias, para o período de **15/11/2021 a 26/11/2021** (período anteriormente marcado de **06/12/2021 a 17/12/2021**)

II – Os termos da Portaria 21/2020, SEI N° 0021001-74.2020.4.03.8001, com relação às férias do servidor JULIANO SILVEIRA CAMARGO (Técnico Judiciário, RF 6746), para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de 02/08/2021 a 11/08/2021 (período anteriormente marcado de 12/07/2021 a 21/07/2021)

3ª Parcela de suas férias, para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021 (período anteriormente marcado de 13/10/2021 a 22/10/2021)

III - Os termos da Portaria 21/2020, SEI N° 0021001-74.2020.4.03.8001, com relação às férias do servidor LUCAS DUARTE CHIACHIO, (Analista Judiciário, RF 2730), para que conste:

3ª Parcela de suas férias, para o período de 19/07/2021 a 26/07/2021 (período anteriormente marcado de 01/07/2021 a 08/07/2021)

IV - Os termos da Portaria 21/2020, SEI N° 0021001-74.2020.4.03.8001 com relação às férias da servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONCALVES VEIGA, (Analista Judiciário, RF 4787), para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de 19/07/2021 a 30/07/2021, (período anteriormente marcado de 12/07/2021 a 23/07/2021);

2ª Parcela de suas férias, para o período de 13/12/2021 a 18/12/2021,

(período anteriormente marcado de 24/07/2021 a 29/07/2021) e,

Manter, como 3ª Parcela de suas férias, o período de 10/01/2022 a 21/01/2022.

V - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_cadastro@jfsp.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto, em 21/06/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VN° 33, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

1- CONSIDERANDO as férias da servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, CJ 3, no período de 01/07/2021 a 16/07/2021 (16 dias) e compensação nos dias 31/05/2021, 01 e 02/06/2021 e 23 e 24/08/2021 (5 dias).

INDICAR a servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, para substituir a servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, nos períodos acima mencionados;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juíza Federal, em 21/06/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SVCT-01VN° 35, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, excepcionalmente por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF. 7647, de 23/06/2021 a 09/07/2021 (17 dias), para 02/08/2021 a 18/08/2021 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Juiz da 1ª Vara de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e suas respectivas prorrogações,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62 de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a Resolução 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região do mês de julho, gradualmente, de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 20/2021;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço DFORMS N.º 04 e 07/2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, até o dia 30 de julho de 2021, os comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais, suspensão condicional do processo, transação penal ou pena restritiva de direitos.

Art. 2.º A medida prevista no Art. 1.º poderá ser estendida, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 21/06/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.